

**ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR: UMA ANÁLISE NO ÂMBITO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA**

**FUNCIONES DEL DOCENTE: UN ANÁLISIS EN EL ÁMBITO DE LA RED ESTATAL DE EDUCACIÓN DE SANTA CATARINA**

**TEACHER'S DUTIES: AN ANALYSIS WITHIN THE SCOPE OF THE STATE EDUCATION NETWORK OF SANTA CATARINA**



Lucimar de Castro BENDER<sup>1</sup>  
e-mail: lucibender@hotmail.com



Mirele Marcello BONFANTE<sup>2</sup>  
e-mail: mirelebonfante@hotmail.com



Morgana Bada CALDAS<sup>3</sup>  
e-mail: morgana.bada@unesc.net



Ricardo Luiz de BITTENCOURT<sup>4</sup>  
e-mail: rlb@unesc.net

**Como referenciar este artigo:**

BENDER, L. de C.; BONFANTE, M. M.; CALDAS, M. B.; BITTENCOURT, R. L. de. Atribuições do professor: uma análise no âmbito da rede estadual de educação de Santa Catarina. **Nuances: Estudos sobre Educação**, Presidente Prudente, v. 36, n. 00, e025019, 2025. e-ISSN: 2236-0441. DOI: 10.32930/nuances.v36i00.10979



- | Submetido em: 05/05/2025
- | Revisões requeridas em: 01/08/2025
- | Aprovado em: 15/09/2025
- | Publicado em: 23/12/2025

Editora: Profa. Dra. Rosiane de Fátima Ponce

<sup>1</sup>Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), Criciúma – SC – Brasil. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação.

<sup>2</sup>Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), Criciúma – SC – Brasil. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação.

<sup>3</sup>Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), Criciúma – SC – Brasil. Docente Pesquisadora Permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação.

<sup>4</sup>Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), Criciúma – SC – Brasil. Docente Pesquisador Permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação.

---

**RESUMO:** O objetivo geral desta pesquisa foi analisar crítica e reflexivamente a ampliação das atribuições dos professores da educação básica da rede estadual de Santa Catarina. De abordagem qualitativa e a partir do referencial teórico selecionado, realizou-se a análise comparativa das disposições legais constantes na Lei Complementar n.º 1.139, de 28 de outubro de 1992, e na Lei Complementar n.º 668, de 28 de dezembro de 2015. Concluiu-se que: 1) houve um aumento significativo de atribuições docentes a partir de 2015, especialmente em tarefas administrativas relacionadas ao preenchimento de sistemas informatizados e à ampliação de funções derivada da substituição de professores impedidos; 2) sistemáticas ineficientes e falta de infraestrutura tecnológica em grande parte das escolas catarinenses geram sobrecargas de trabalho administrativo e desviam o foco docente das práticas pedagógicas, precarizando a profissão, afetando a saúde dos professores e a qualidade do ensino.

**PALAVRAS-CHAVE:** Docência. Carreira do magistério. Condições do trabalho docente. Organização do trabalho docente.

**RESUMEN:** El objetivo general de esta investigación fue analizar crítica y reflexivamente la ampliación de las funciones de los docentes de educación básica en la red estatal de Santa Catarina. Utilizando un enfoque cualitativo y con base en el marco teórico seleccionado, se realizó un análisis comparativo de las disposiciones legales contenidas en la Ley Complementaria nº 1.139, de 28 de octubre de 1992, y en la Ley Complementaria nº 668, de 28 de diciembre de 2015. Se concluyó que: 1) hubo un aumento significativo de las funciones docentes a partir de 2015, especialmente en las tareas administrativas relacionadas con el llenado de los sistemas informáticos y la ampliación de funciones resultante de la sustitución de docentes impedidos; 2) Los sistemas ineficientes y la falta de infraestructura tecnológica en la mayoría de las escuelas de Santa Catarina generan sobrecarga de trabajo administrativo y desvían el foco de la enseñanza de las prácticas pedagógicas, precarizando la profesión, afectando la salud docente y la calidad de la educación.

**PALABRAS CLAVE:** Enseñanza. Carrera docente. Condiciones de trabajo docente. Organización del trabajo docente.

**ABSTRACT:** The general objective of this research was to critically and reflexively analyze the expansion of the duties of basic education teachers in the state school system of Santa Catarina. Using a qualitative approach and based on the selected theoretical framework, a comparative analysis of the legal provisions contained in Complementary Law No. 1,139, of October 28, 1992, and Complementary Law No. 668, of December 28, 2015, was carried out. It was concluded that: 1) there was a significant increase in teaching duties from 2015 onwards, especially in administrative tasks related to filling computerized systems and the expansion of functions resulting from the replacement of prevented teachers; 2) inefficient systems and a lack of technological infrastructure in most schools in Santa Catarina generate an overload of administrative work and divert the focus of teaching from pedagogical practices, making the profession precarious, affecting the health of teachers and the quality of education.

**KEYWORDS:** Teaching. Teaching career. Working conditions of teachers. Organization of teaching work.

---

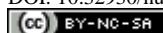


## **Introdução**

Apesar da definição legal da carga horária e das condições de trabalho, muitos educadores relatam que sua jornada diária extrapola as horas previstas, o que os expõem a ambientes estressantes e conflituosos. Tarefas extraclasse, reuniões e pressões temporais não apenas afetam a saúde mental e física dos professores, mas também comprometem a qualidade do ensino (León, 2011). Em comum, entre as diferentes realidades docentes está a crescente intensificação das demandas profissionais enfrentadas por eles (Diehl; Marin, 2016). Essa realidade suscita a importância de pesquisas acerca da ampliação das atribuições dos docentes e dos seus impactos para a educação pública.

No Estado de Santa Catarina, os dois últimos marcos legislativos da carreira docente foram estabelecidos pela Lei Complementar n.º 1.139, de 28 de outubro de 1992 e, posteriormente, pela Lei Complementar n.º 668, de 28 de dezembro de 2015. A atual estrutura de carreira para o magistério público estadual em Santa Catarina é definida em seis níveis e nove referências, conforme dispõe a Lei Complementar nº 668, de 28 de dezembro de 2015, atualizada pela Lei Complementar n.º 716, de 22 de janeiro de 2018 (Santa Catarina, 2015). Essa estrutura organiza a carreira dos professores de acordo com seu nível de formação, desde o ensino médio — modalidade normal — até o doutorado. Considerando as alterações no texto da lei e diante da realidade exposta nas recentes pesquisas acerca das condições do trabalho docente, cabe questionar: as alterações nos dois últimos marcos legislativos da carreira docente no Estado de Santa Catarina implicam em um eventual aumento das atribuições do professor?

A partir do problema foi possível, então, definir como objetivo geral da pesquisa analisar crítica e reflexivamente a ampliação das atribuições do professor da educação básica da rede estadual de Santa Catarina. Para tanto, foram definidos os seguintes objetivos específicos: 1) identificar nos dois últimos marcos legislativos da carreira docente no Estado de Santa Catarina, eventual o aumento das atribuições do professor e suas especificidades; e 2) refletir acerca dos desafios e impactos decorrentes da ampliação das atividades do professor no magistério público estadual. Por meio da análise documental da Lei Complementar n.º 668, de 28 de dezembro de 2015 e da Lei Complementar n.º 1.139, de 28 de outubro de 1992 — revogada pela primeira (Santa Catarina, 1992, 2015) —, à luz do referencial teórico selecionado, este estudo visa a contribuir para a discussão sobre o alargamento histórico das atribuições docentes para além das atividades pedagógicas e sobre a repercussão deste na educação pública, quer seja em relação às condições de trabalho do professor ou em relação à qualidade do ensino.



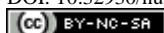
Esta pesquisa justifica-se, portanto, pela necessidade de analisar a intensificação e a sobrecarga do trabalho dos profissionais da educação de Santa Catarina em recorte temporal específico, delimitado pelos dois textos de lei selecionados. Ademais, as pesquisas que demonstram os resultados da influência do acúmulo de funções dos docentes e seus impactos na busca pelo aperfeiçoamento profissional são escassas, tornando necessárias novas abordagens sobre o tema. Do mesmo modo, os resultados do trabalho poderão ser analisados no contexto de outras pesquisas estaduais sobre o tema, ampliando-se a discussão para além da perspectiva catarinense.

Utilizou-se a análise documental comparativa como método de abordagem, considerando sua relevância para a investigação de normas jurídicas em diferentes momentos históricos. Esse método permite identificar permanências, rupturas e transformações nas legislações analisadas, evidenciando não apenas o conteúdo normativo, mas também o contexto sociopolítico em que foram produzidas. A análise documental foi realizada confrontando-se as duas leis complementares que regulamentam a carreira docente em Santa Catarina, com vistas à identificação das alterações que implicam em eventual aumento das atribuições dos docentes da rede estadual. Os achados foram cotejados à luz do referencial teórico selecionado, o que permitiu discutir os impactos da ampliação das atribuições dos professores, proporcionando uma compreensão abrangente dos desafios enfrentados pelos profissionais da educação básica no Estado de Santa Catarina.

Acrescenta-se ainda que pesquisas futuras podem abranger a coleta de dados empíricos junto a professores da rede estadual, visando contrapor a análise documental comparativa da legislação com a percepção dos agentes do campo pesquisado.

### **As atribuições do professor da rede pública de Santa Catarina: os marcos legislativos de 1992 e 2015**

A Lei Complementar n.º 668, de 28 de dezembro de 2015 (Santa Catarina, 2015), regulamenta a jornada de trabalho para servidores do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual de Santa Catarina, detalhando carga horária e condições específicas de trabalho. De acordo com o texto da referida lei, a carga horária para professores dos anos finais do ensino fundamental e ensino médio irá variar de 10 a 40 horas semanais, correspondendo de 8 a 32 horas-aula, respectivamente. Em casos em que a escola não ofereça todas as horas-aula previstas, o professor poderá completar a carga em outra unidade escolar próxima ou ter a carga



horária reduzida — observando o mínimo de 10 horas semanais. Ao definir-se a jornada semanal de trabalho do professor, deverá ser respeitado um limite de no máximo dois terços da carga horária total para a realização de atividades de interação com os alunos (Santa Catarina, 2015).

Apesar das regulamentações estabelecidas quanto à carga horária, a realidade do cotidiano docente é marcada por um aumento de trabalho que muitas vezes ultrapassa a jornada legalmente prevista, impondo aos educadores um estresse significativo. As pressões resultantes das múltiplas funções, aliadas à desvalorização social da profissão docente e à falta de reconhecimento, comprometem a saúde mental e o desempenho profissional dos professores.

De acordo com a Lei Complementar n.º 668, de 28 de dezembro de 2015, os educadores têm a responsabilidade de ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos alunos, elaborando programas e planos de curso de acordo com suas competências. Esses processos serão qualificados por meio de avaliação de desempenho dos alunos e os rendimentos e resultados deverão alimentar sistemas informatizados (Santa Catarina, 2015). Traz portanto, em sua redação, atribuições não consideradas no texto da legislação anterior — de 1992 —, por ela revogada.

Para que se possa discutir o acréscimo de funções administrativas à atividade docente, é fundamental analisar as mudanças que ocorreram na revogação do primeiro texto legal. Adiante, apresentamos a análise comparativa para compreender como as exigências e responsabilidades da docência no magistério público catarinense expandiram-se ao longo dos anos. Assim, ao verificar as novas atribuições do professor é possível evidenciar não apenas o acúmulo de funções administrativas na sua rotina, mas refletir sobre os impactos desse fenômeno para a educação pública catarinense.

**Quadro 1 – Comparativo das atribuições do professor nos marcos legais de 1992 e 2015 para a carreira do Magistério Público Estadual de Santa Catarina**

Categoria da atribuição docente	Atribuições do Professor		Alterações
	Lei Complementar nº 1.139, de 28 de outubro de 1992	Lei Complementar nº 668, de 28 de dezembro de 2015	
Atividades essenciais de ensino-aprendizagem	Ministrar aulas e orientar aprendizagem do aluno. Elaborar programas, planos de curso e de	Ministrar aulas e orientar aprendizagem do aluno. Elaborar programas, planos de curso e de	Redação mantida.



	<p>aula no que for de sua competência.</p> <p>Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados.</p> <p>Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino.</p> <p>Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem.</p>	<p>aula no que for de sua competência.</p> <p>Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados.</p> <p>Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino.</p> <p>Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem.</p>	Redação mantida.
Administrativa	Não consta.	Preencher devidamente os dados em sistemas informatizados a fim de manter informados os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, assim como a execução da atividade docente.	<b>Nova atribuição:</b> relacionada a ferramentas digitais.
Institucional	<p>Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades.</p> <p>Cooperar com os Serviços de Orientação Educação e Supervisão Escolar.</p> <p>Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras.</p>	<p>Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades.</p> <p>Cooperar com os Serviços de Orientação Educação e Supervisão Escolar.</p> <p>Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras.</p>	Redação mantida.
Ampliação de funções	Não consta.	Assumir a docência, quando do impedimento eventual do professor responsável pela turma e/ou disciplina, independentemente da etapa ou da modalidade.	<b>Nova atribuição:</b> flexibilidade para ampliação de competências
Normativa	<p>Executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p> <p>Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente.</p>	<p>Não consta.</p> <p>Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente.</p>	<p>Redação retirada.</p> <p>Redação mantida.</p>



Fonte: Elaborado pelos autores (2025). Adaptado de Santa Catarina (1992, 2015).

Do quadro 1, denota-se que as atividades essenciais de ensino-aprendizagem — primeira categoria de análise — mantiveram-se em seus exatos termos nos dois marcos normativos objetos deste estudo. No que refere-se às atribuições de natureza Administrativa, entretanto, um novo e substancial conjunto de atividades relacionado ao preenchimento de sistemas informatizados é designado aos professores. Dessa atribuição, evidencia-se a alimentação pelos docentes em sistemas de informação dos indicadores avaliativos, da frequência escolar e do rendimento estudantil — além da comunicação da execução da atividade docente.

É preciso registrar que a atribuição do professor de “fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades” (Santa Catarina, 2015, [n. p.]) — a qual também versa sobre providências de ordem administrativa e já aparecia na legislação anterior —, foi mantida na atual norma que rege o magistério público catarinense. A questão que emerge, portanto, é relativa ao aumento de atividades administrativas do professor.

De acordo com o relatório da Operação Educação: Fiscalização Ordenada Nacional, organizada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) em parceria com o Tribunal de Contas de São Paulo e desenvolvida pelos 32 Tribunais de Contas brasileiros, com a coordenação do Instituto Rui Barbosa e apoio do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas — a qual envolveu a fiscalização de 1.082 escolas em 537 municípios distribuídos em todos os estados da federação —, não é adequado efetuar exigências aos professores sem: (1) promover adequadamente a capacitação; ou (2) não oferecer infraestrutura e/ou informatização adequada (ATRICON, 2023).

Sobre a alimentação do sistema é preciso questionar se os sistemas informatizados colocados à disposição dos professores são de fácil alimentação, se as informações solicitadas são todas necessárias e se, de fato, um modelo burocrático não acaba por aumentar a demanda em vez de agilizar o trabalho docente. Ao não oferecer a infraestrutura necessária — posto que 88% das escolas estaduais do país não possuem laboratório ou sala de informática (ATRICON, 2023) —, essas demandas geram para o docente atividades não remuneradas de trabalho, pois ele acaba desenvolvendo-as em casa.

No Estado de Santa Catarina é utilizado o Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina (SISGESC), um sistema de informática disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação (SED). Esse sistema possui “[...] a finalidade de implementar e gerenciar a administração escolar quanto à execução, o acompanhamento e o controle de suas atividades”



(Santa Catarina, 2016). O SISGESC é um sistema alimentado por usuários denominados de agentes executores, definidos pela Portaria n.º 1.576, de 17 de junho de 2016 como diretores escolares, assistente de educação ou servidor designado para ser responsável pelo sistema nas unidades escolares, além de técnicos da Secretaria da Educação e de outros órgãos estaduais estabelecidos na norma (Santa Catarina, 2016).

Os professores das escolas estaduais utilizam ainda o Professor On-Line, um sistema desenvolvido em uma ação conjunta entre o Centro de Informação e Automação do Estado de Santa Catarina juntamente com a Diretoria de Gestão da Rede Estadual e Gerência de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica da SED, desenvolvido para ser utilizado da forma on-line ou off-line nas versões desktop ou aplicativo.

No Professor Online é possível fazer os registros escolares, a chamada diária e ter informações das escolas/turmas em que leciona, calendário escolar, agenda de atividades das turmas, horário de aula, entre outras importantes informações e opções de registros disponíveis aos professores da rede pública estadual. O objetivo é que o sistema escolar se torne mais ágil e dinâmico com a inclusão de dados escolares pertinentes ao estudante, bem como o conteúdo das atividades e avaliações realizadas pelo professor (Santa Catarina, 2024).

Todas as informações alimentadas no Professor On-line são disponíveis aos pais ou responsáveis pelos estudantes, facilitando a comunicação sobre a frequência e o rendimento dos alunos, assim como a execução da atividade docente, tal como preceitua atribuição administrativa prevista na Lei Complementar n.º 668, de 28 de dezembro de 2015.

É evidente a necessidade de informatizar as rotinas administrativas e acadêmicas das secretarias de educação e das escolas, contudo não se pode olvidar dos problemas estruturais que ainda persistem — como a falta de equipamentos e a baixa qualidade da internet. Alves e Cossetin (2023, p. 17) asseveram que os docentes brasileiros “[...] investem em tentativas de uso de tecnologias digitais em suas práticas de ensino, mas o contexto em que se inserem também determina a (im)possibilidade de uso de tais instrumentos na práxis docente”.

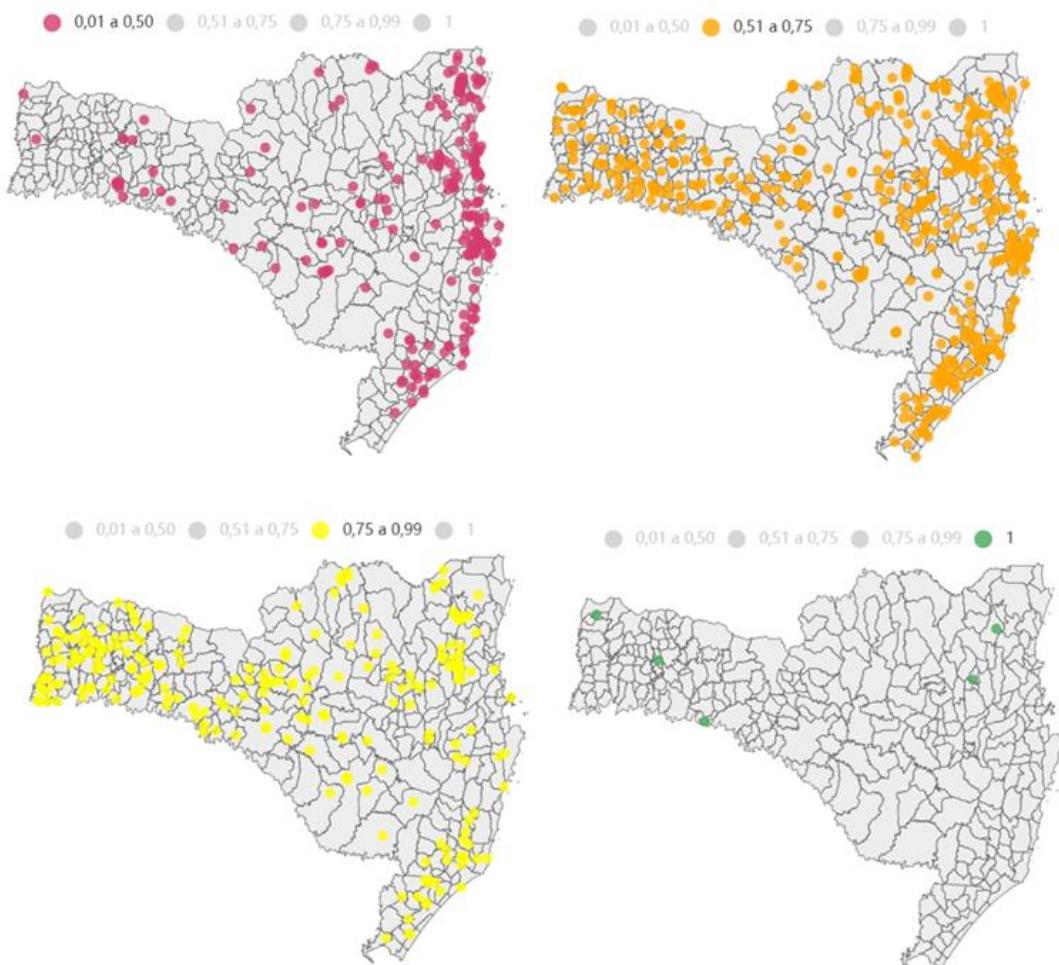
Em setembro de 2017, o Sindicato dos Trabalhadores em Educação na Rede Pública de Ensino do Estado de Santa Catarina (SINTE/SC) pronunciou-se sobre o sistema on-line e destacou que esse sistema intensificou o trabalho dos professores, pois na época quase 1.100 escolas catarinenses não contavam com rede de internet que desse suporte online para o desenvolvimento perene dos acessos feitos pelos professores e, ao mesmo tempo, responsabilizou os sujeitos escolares, que acabam utilizando equipamentos particulares para o preenchimento das informações. “Por esse motivo, na maioria dos casos os professores fazem o registro escrito no diário físico e depois passam para o diário online, fazendo o trabalho



dobrado, não ocorrendo a economia do tempo” (SINTESC, 2017, [n. p.]). O excesso de atribuições burocráticas para os professores agravou-se ainda mais no período pandêmico, quando a alimentação de novas informações no sistema de informação da SED foi exigida dos professores.

Nos últimos anos, o cenário das escolas estaduais — no que se refere às condições de infraestrutura tecnológica —, não sofreu alterações substanciais. O Painel de Infraestrutura das Escolas Catarinenses, criado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e baseado nas informações declaradas no Censo Escolar de 2023 — cujo objetivo é fornecer uma visão abrangente e detalhada da infraestrutura das escolas municipais e estaduais catarinenses —, mostra que as escolas estaduais apresentam infraestrutura insatisfatória para a Categoria 3, na qual estão relacionados os itens tecnológicos e labororiais, incluindo Laboratórios (3.1), Equipamentos (3.2) e Internet (3.3). A Figura 1 a seguir demonstra claramente o que relatamos.

**Figura 1** – Escolas estaduais em Santa Catarina: Itens tecnológicos e labororiais, ano-base 2023



Fonte: Painel de Infraestrutura das Escolas Catarinenses (TCE/SC, 2025).

Os intervalos de notas que avaliam a disponibilidade de itens tecnológicos nas escolas variam entre: 0,01 a 0,50; 0,51 a 0,75; 0,75 a 0,99; e por fim, a nota 1. Quanto mais próximo de 1, portanto, melhor será a infraestrutura tecnológica escolar. Esse índice, entretanto, foi atingido por apenas cinco escolas catarinenses, posto que a maioria delas encontram-se em intervalos insatisfatórios, de 0,01 a 0,50 e 0,51 a 0,75. Tal fator mostra-se relevante para a compreensão do fenômeno pesquisado, haja visto que aos professores são determinadas atribuições que dependem de recursos tecnológicos, porém tais recursos são escassos.

Quanto à atribuição ao professor da “comunicação da execução da atividade docente” (Santa Catarina, 2015), tal como disposto na Lei nº 668, de 28 de dezembro de 2015, sugere-se uma perspectiva pragmática para a profissão, tornando o professor um executor de atividades que devem ser registradas e fiscalizadas continuamente. Do mesmo modo, se os espaços de formação continuada de docentes forem ocupados por capacitações para alimentação dos sistemas informatizados, haverá um sério prejuízo à formação dos professores, atribuindo-lhe um sentido utilitário com função meramente instrumental (Sala; Caldas; Bittencourt, 2022).

O desafio apresentado evidencia a urgência de repensar-se as políticas educacionais, de modo a equilibrar a demanda por meio de um suporte efetivo aos profissionais da educação, reservando aos professores as atribuições que efetivamente dizem respeito à profissão docente. De acordo com Costa Filho, Dias e Santos (2018, p. 327), o professor deveria ter como principal objetivo:

propor e debater temas relevantes para o processo de ensino-aprendizagem; dispor do espaço físico e simbólico em que ocorre a prática docente com soberania; empregar metodologias diversas para contribuir no processo ensino-aprendizagem e na avaliação do discente.

O aumento de atividades burocráticas aliada à insuficiência de infraestrutura — que afeta grande parte das escolas estaduais —, no entanto, não só compromete a eficiência do trabalho docente como também intensifica a pressão por resultados administrativos e dificulta a interface entre o serviço público e o cidadão. Essa realidade foi evidenciada no Relatório de Auditoria Operacional na Educação Básica — Rede Estadual de Ensino —, que foi elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Santa Catarina, 2022), o qual mostrou que os professores são frequentemente demandados a cumprir tarefas administrativas e preencher inúmeros formulários e sistemas de registro, o que desvia tempo e energia das atividades pedagógicas propriamente ditas. O relatório ainda destaca que essa burocacia impacta negativamente a qualidade do ensino, uma vez que reduz o tempo destinado ao



planejamento, à formação continuada e ao atendimento individualizado dos estudantes. Esse achado coaduna com a conclusão de Fortunato (2024), para quem a burocracia percebeu que os mecanismos do sistema contribuem para a manutenção do status quo, já que todas as atividades que esgotam e extrapolam o tempo de trabalho desviam a atenção do que realmente importa no cotidiano escolar.

Na sequência, destacamos a categoria de análise denominada Ampliação de Funções, onde evidencia-se a nova atribuição de “assumir a docência, quando do impedimento eventual do professor responsável pela turma e/ou disciplina, independentemente da etapa ou da modalidade” (Santa Catarina, 2015, [n. p.]); tal possibilidade expõe o professor a uma nova obrigação, para a qual não está devidamente capacitado. A substituição compromete a qualidade do ensino, posto que os alunos acabam sendo instruídos por profissionais cuja formação e especialização, quando houver, não são as específicas para o componente curricular (Barbosa; Sossai, 2017).

Em que pese a legislação em análise vise a tratar, neste ponto, de eventualidades, seu texto torna possível que situações de exceção se transformem em regra. No Estado de Santa Catarina (Brasil, 2024a), o percentual de disciplinas ministradas por professores com formação adequada oscila entre 40% e 60%. Ou seja, pelo menos 40% das aulas no Estado são ministradas dentro de uma lógica que pode ser sustentada pela atribuição prevista na Lei Complementar nº 668, de 28 de dezembro de 2015. Esses números apontam para a necessidade urgente de uma reavaliação das condições de trabalho dos professores no magistério público catarinense.

De acordo com o Anuário Brasileiro da Educação Básica 2024, aproximadamente 32% dos professores da rede pública não possuem formação adequada para as disciplinas que lecionam, indicando que um em cada três docentes está em desvio de função (Fundação Santillana, 2024). Especificamente no Ensino Médio, o Censo Escolar 2023 revela que apenas 36,9% das turmas de Sociologia são ministradas por professores com formação específica na área (Schueler, 2024). Em contrapartida, disciplinas como Educação Física, Língua Portuguesa, História, Biologia, Matemática e Geografia apresentam percentuais superiores a 75% de adequação entre formação docente e disciplina lecionada (Brasil, 2024b). Esses dados evidenciam a necessidade premente de políticas públicas voltadas para a formação e alocação adequada de professores, visando assegurar a qualidade do ensino oferecido nas escolas públicas brasileiras.

Em relação à categoria Institucional, mencionada no Quadro 1, evidencia-se a necessidade de cooperação dos professores com os serviços de gestão escolar, bem como o



compromisso de participação nas reuniões, conselhos de classe e outras atividades afins. Não se vislumbra alteração de tais atribuições em relação ao marco legislativo anterior, mas é evidente que tais compromissos também ocupam grande parte das atividades dos professores. Por fim, a categoria denominada Normativa reflete a formatação normativa hierárquica do próprio sistema brasileiro de educação, porquanto determina que os docentes devem seguir as diretrizes de ensino emanadas por órgãos superiores competentes.

## Discussão e análises

A intensificação do trabalho docente ocorre, em grande parte, pela ampliação das demandas profissionais e administrativas, além da autoexigência, segundo a qual os educadores sentem-se responsáveis pela qualidade do ensino e acabam se culpando por eventuais fracassos. Nesse ínterim, a ampliação de funções não apenas compromete a saúde mental dos educadores, mas também impede que eles se dediquem às atividades acadêmicas essenciais para seu desenvolvimento profissional e para a qualidade do ensino oferecido (Diehl; Marin, 2016).

De acordo com I. Cericato (2016), o Estado garante aos professores a condição de funcionários. A partir disso, cria-se uma dicotomia; por um lado, essa posição garante direitos e equidade social; e, por outro, existe a limitação da autonomia do professorado na gestão de sua profissão, uma vez que o Estado promove imposições que tiram dos professores o controle sobre seu trabalho. Ainda conforme a autora, mesmo que a docência seja uma profissão dotada de legislação própria com possibilidade de ingresso no mercado de trabalho via concurso público e com alto valor intelectual, a noção de “sucesso profissional” é alcançada apenas quando o profissional, “quase compulsoriamente, deixar o trabalho na sala de aula para ocupar cargos e funções de suporte pedagógico, como os de direção, de coordenação ou de supervisão escolar” (Cericato, C., 2016, p. 283).

Dessa forma, fica claro que, além das dificuldades oriundas do fazer pedagógico, do cotidiano escolar e do acúmulo de funções, existem ainda os estigmas de que o cargo de professor é, por si só, uma “carreira menor”, legitimada quando o profissional assume outras funções dentro do ambiente escolar. Para C. Cericato (2016), a percepção do trabalho docente via senso-comum aponta para uma profissão pouco atraente, com forte associação da docência à noção de dom e vocação. Sendo assim, na perspectiva de desmanche da educação, tanto em termos sociais quanto financeiro sustenta a ideia de que “qualquer pessoa pode ser professor”,



o que desconsidera a necessidade de investimento no conhecimento científico e desvaloriza os profissionais em atividade.

De acordo com I. Cericato (2016), os dilemas caros à categoria profissional docente incluem aspectos como a remuneração, a formação inicial e continuada, a valorização social, bem como a progressão e a atratividade da carreira. A complexidade dessa situação é agravada pela elevada exposição de estressores psicossociais, conforme discutido por Batista *et al.* (2015), pois no cenário atual os professores não apenas ministram aulas, mas também precisam atender a novas demandas — que incluem o domínio de tecnologias e a abordagem de temas variados, como saúde, sexualidade, meio ambiente e educação no trânsito (Santa Catarina, 2015).

A situação colabora para que os professores enfrentem desafios relacionados à sua saúde, incluindo a análise do mal-estar docente e as dificuldades que impactam a profissão — em particular, as condições do contexto socioeconômico e político. R. Campos (2019) afirma que os professores frequentemente realizam tarefas em casa — como corrigir provas, planejar aulas e se qualificar —, sacrificando tempo pessoal que poderia ser destinado à família ou lazer. Além disso, o acréscimo de responsabilidades compromete o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional e impacta negativamente na qualidade do ensino e no bem-estar dos educadores. Segundo Rocha (2016), ocorre muito mais do que a burocratização da atuação dos professores; ocorre uma burocratização do seu pensamento:

Nessa lógica fabril, ao se padronizar o conhecimento escolar e se particionar a prática docente em um sistema escolar mecânico, individual e fragmentado, reduz-se a clareza que os professores podem desenvolver sobre os processos formativos em que estão implicados. Desta forma, a burocratização da escola e, por consequência, da mente do professor, tem grande influência tanto na qualidade e autonomia da ação pedagógica concreta dos professores quanto na ampliação da desvalorização social e pessoal de sua docência (Rocha, 2016, p. 4).

Embora existam questões legais que versem sobre a carga horária e as demandas de trabalho do profissional da educação, a jornada diária dos professores facilmente ultrapassa a dedicação em horas cumpridas na escola. A categoria docente é altamente exposta a ambientes de trabalho conflituosos e exigentes, enfrentando tarefas extraclasse, reuniões, problemas com alunos, além da pressão do tempo (Araújo *et al.*, 2005). Essas situações estressantes afetam negativamente a saúde física e mental dos professores, reverberando negativamente em seu desempenho profissional, refletindo assim, no absenteísmo e em um tratamento despersonalizado dos alunos por parte dos educadores (Batista *et al.*, 2015).

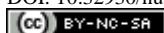


Dentro do processo de exaustão dos professores, León (2011) — ao pesquisar sobre os fatores de risco que envolvem os profissionais da educação — destacou a culpabilização da categoria por problemas que extrapolam as questões de sala de aula e como isso tem impactado no fazer pedagógico e na saúde mental dos professores. Conforme leciona L. Campos (2019), entre as responsabilidades confiadas ao professor está o planejamento de atividades extracurriculares, a participação em reuniões pedagógicas, workshops e conselhos de classe, além da elaboração de atividades de recuperação e preenchimento de relatórios sobre as dificuldades de aprendizagem dos estudantes. “Aos educadores, sua função tradicional era o ensino de disciplinas, tendo migrado gradativamente para assumir funções como construir hábitos de saúde, prestar auxílio psicológico, terminando por ficarem sobrecarregados com questões burocráticas” (Campos, 2019, p. 2).

Segundo o mesmo autor, a valorização dos educadores toca em elementos como formação, plano de carreira, jornada de trabalho, remuneração e condições laborais, que quando unidas a uma gestão democrática fundamentam as potencialidades do ensino (Campos, L., 2019). Diante desse cenário, torna-se imperativo implementar políticas que priorizem a valorização e a capacitação contínua dos docentes.

A complexidade da prática docente — que vai muito além das atividades realizadas em sala de aula — permite-nos refletir sobre a necessidade de reconfiguração do ambiente escolar, tornando-se viável a promoção de um espaço de constante reflexão e desenvolvimento integral de professores e estudantes. Essa articulação entre apoio institucional, investimento estatal e a formação adequada dos professores é decisiva para a melhoria da qualidade do ensino e para o cumprimento dos objetivos educacionais propostos.

Essas considerações sobre as necessidades estruturais e de apoio aos educadores encontram respaldo na literatura revisada ao longo deste artigo. A partir dela, é plausível afirmar que os professores são expostos à realização excessiva de tarefas burocráticas e pouco efetivas para o cotidiano escolar. Devido a isso, os docentes tendem ao adoecimento, afastamento por questões de saúde ou abandono da carreira profissional. Ademais, as práticas demasiadamente onerosas reforçam estigmas negativos inatos aos professores. O papel do educador — que se expandiu para incluir diversas responsabilidades além do ensino — deve ser reconhecido e respeitado para que possa concentrar-se na promoção da aprendizagem e no desenvolvimento integral dos alunos. É importante ressaltar que a estratégia indicativa 73 da Meta 4.c, do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 4 – Educação da Agenda 2030, alerta à uma



necessidade de tempo e espaço para o desenvolvimento profissional dos professores (UNESCO, 2016, p. 54).

A análise das condições de trabalho dos professores em Santa Catarina à luz da Lei Complementar n.º 668/2015, evidencia um processo contínuo de ampliação das atribuições docentes que extrapola significativamente o escopo do trabalho pedagógico tradicional. Os dados e a literatura discutidos demonstram que, para além do ensino em sala de aula, os professores são cada vez mais responsabilizados por tarefas burocráticas, administrativas, socioemocionais e de mediação cultural — como planejamento de atividades extracurriculares, elaboração de relatórios, participação em conselhos escolares e atendimento às múltiplas demandas institucionais (Campos, 2019; Cericato, 2016).

Essa ampliação de funções sem a devida contrapartida em tempo, infraestrutura ou valorização profissional, contribui para a intensificação do trabalho, provocando exaustão mental e sentimento de impotência diante das exigências impostas (Batista *et al.*, 2015; Rocha, 2016). Trata-se, portanto, de um cenário em que os professores são levados a assumir um papel multifacetado e, por vezes, contraditório, sendo cobrados por resultados pedagógicos, mas impedidos de exercer plenamente sua autonomia e formação crítica devido à burocratização de suas atividades.

Diante desse contexto, é urgente reconhecer e redimensionar as funções atribuídas aos professores, resgatando a centralidade da prática pedagógica e promovendo condições laborais que favoreçam a qualidade do ensino e o bem-estar dos docentes.

## Conclusão

O presente estudo analisou os impactos decorrentes da ampliação das atribuições docentes na rede estadual de educação de Santa Catarina, evidenciando a necessidade urgente de uma reavaliação profunda das políticas públicas com foco na valorização do trabalho pedagógico.

As mudanças legislativas — em especial com a promulgação da Lei Complementar n.º 668/2015 — têm intensificado a carga de trabalho dos professores, sobretudo por meio da inserção de atividades administrativas e burocráticas que desviam o foco da prática pedagógica. Ao invés de contribuir para a melhoria da gestão escolar, esses sistemas de registros e demandas extraclasse têm burocratizado a rotina docente, comprometendo o tempo destinado ao planejamento e à reflexão sobre o ensino.



A intensificação das atribuições docentes tem provocado impactos profundos na saúde física e mental dos professores. Esse acúmulo de responsabilidades — muitas vezes distantes do núcleo pedagógico — evidencia um processo de precarização do trabalho docente que ultrapassa a esfera individual e configura-se como um problema estrutural. O deslocamento das atividades pedagógicas para tarefas administrativas afeta o bem-estar e compromete o ambiente de trabalho dos professores. Como resultado, a qualidade da educação básica também é prejudicada, criando um ciclo vicioso em que a precarização do trabalho docente impacta diretamente no processo de ensino-aprendizagem e, por conseguinte, no desenvolvimento dos alunos.

A redução das funções administrativas excessivas, a garantia de condições adequadas de trabalho e a oferta de formação contínua devem ser prioridades para resgatar a centralidade do ensino nas escolas públicas. É fundamental, ainda, que as reformas educacionais considerem a dignidade profissional dos docentes, promovendo um ambiente de trabalho mais equilibrado, saudável e inspirador.

Somente com um reequilíbrio efetivo das atribuições docentes será possível criar uma escola que favoreça o desenvolvimento profissional dos professores e o aprendizado significativo dos alunos. Reposicionar o foco nas práticas pedagógicas não é apenas uma medida urgente, mas um compromisso necessário com a qualidade da educação e o futuro das novas gerações.



## REFERÊNCIAS

- ALVES, L. C.; COSSETIN, M. Percepções docentes e práxis pedagógica permeadas pelas tecnologias e mídias digitais: um retrato de disparidades e desafios educacionais. **Revista de Ciências Humanas**, v. 24, n. 1, p. 3-19, jan./abr. 2023.
- ARAÚJO, T. M. *et al.* Trabalho e distúrbios psíquicos em professores da rede municipal de Vitória da Conquista, Bahia, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 21, n. 5, p. 1480-1490, 2005.
- ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL (ATRICON). Operação educação: fiscalização ordenada nacional. 2023. Disponível em: <https://atricon.org.br/operacao-educacao/>. Acesso em: 27 fev. 2025.
- BARBOSA, J. B.; SOSSAI, O. A prática docente e o desvio de função. **South American Journal of Basic Education, Technical and Technological**, v. 4, n. 2, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufac.br/index.php/SAJEBTT/article/view/1085>. Acesso em: 24 abr. 2025.
- BATISTA, J. B. V. *et al.* O papel mediador da autoeficácia na relação entre a sobrecarga de trabalho e as dimensões de Burnout em professores. **Psico-USF**, v. 20, n. 1, p. 13-23, jan./abr. 2015.
- BRASIL. **Censo Escolar da Educação Básica**. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2024a.
- CAMPOS, L. S. Análise dos principais impactos que afetam a qualidade de vida dos professores da rede pública de ensino no município de Osório-RS. **Revista Perspectiva: Ciência e Saúde**, v. 4, n. 2, 2019.
- CAMPOS, R. H. F. de. Mal-estar docente: o educador frente às exigências contemporâneas da escola. In: GATTI, B. A.; BARRETO, E. S. de S. (org.). **Professores do Brasil: impasses e desafios**. Brasília, DF: Unesco, 2019. p. 77-101.
- CERICATO, I. L. A profissão docente em análise no Brasil: uma revisão bibliográfica. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos on-line**, v. 97, n. 246, p. 273-289, 2016.
- CERICATO, C. A. M. **Entre o ser e o dever ser**: a identidade profissional docente em tempos de reformas. Porto Alegre: EdPUCRS, 2016.
- COSTA FILHO, M. C.; DIAS, A. C. M.; SANTOS, D. F. dos. A atividade docente: entre a prescrição e o real da ação. **Revista e-Curriculum**, v. 16, n. 2, p. 317-338, abr./jun. 2018. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/view/37734>. Acesso em: 9 abr. 2025.
- DIEHL, L.; MARIN, A. H. Adoecimento mental em professores brasileiros: revisão sistemática da literatura. **Estudos Interdisciplinares em Psicologia**, v. 7, n. 2, p. 64-85, 2016.



SCHUELER, P. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio; Fundação Oswaldo Cruz. Censo Escolar revela queda de 150 mil matrículas no Ensino Médio em 2023. **EPSJV Fiocruz**, 2024. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/censo-escolar-revela-queda-de-150-mil-matriculas-no-ensino-medio-em-2023>. Acesso em: 9 abr. 2025.

FORTUNATO, I. A quem interessa a burocracia na educação? **Revista @mbienteeducação**, São Paulo, v. 17, n. 00, p. e023004, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.unicid.edu.br/ambienteeducacao/article/view/1341>. Acesso em: 27 nov. 2025.

FUNDAÇÃO SANTILLANA. **Anuário da Educação Básica**: um em cada três professores não tem formação adequada para disciplina que leciona. 2024. Disponível em: <https://www.fundacaosantillana.org.br/anuario-brasileiro-da-educacao-basica-2024/>. Acesso em: 9 abr. 2025.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Pesquisa revela aumento de escolaridade dos docentes. **Gov.br**, 2024b. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-escolar/pesquisa-revela-aumento-de-escolaridade-dos-docentes>. Acesso em: 9 abr. 2025.

LEÓN, G. L. Los profesionales de secundaria, como factores de riesgo en el síndrome de Burnout. **Revista Electrónica Educare**, v. 15, n. 1, p. 177-191, 2011.

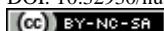
ROCHA, D. S. da. **Burocratização do trabalho e do pensamento docente**: do desencanto com a profissão ao desencanto com a utopia. 2016. 81 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2016. Disponível em: <https://repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/5926>. Acesso em: 9 abr. 2025.

SALA, G. S.; CALDAS, M. B.; BITTENCOURT, R. L. As concepções de formação continuada do plano municipal de educação de Criciúma. **Debates em Educação**, v. 14, n. esp, p. 583-604, 2022. Disponível em: <https://ufal.emnuvens.com.br/debateseducacao/article/view/12651>. Acesso em: 27 nov. 2025.

SANTA CATARINA (Estado). Lei Complementar nº 668, de 28 de dezembro de 2015. Dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, instituído pela Lei Complementar nº 1.139, de 1992, e estabelece outras providências. **Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, Florianópolis, SC, 28 dez. 2015.

SANTA CATARINA (Estado). Lei Complementar nº 1.139, de 29 de outubro de 1992. Dispõe sobre cargos e carreiras do Magistério Público Estadual estabelecem nova sistemática de vencimentos, institui gratificações e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, Florianópolis, SC, 29 out. 1992.

SANTA CATARINA (Estado). Tribunal de Contas do Estado. **Relatório de Auditoria Operacional na Educação Básica**: rede estadual de ensino. Florianópolis: TCE-SC, 2022. Disponível em: <https://www.tcesc.tc.br>. Acesso em: 9 abr. 2025.



SANTA CATARINA (Estado). Secretaria de Estado da Educação. Professor on-line. **SED SC**, 2024. Disponível em: <https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/professor-on-line/>. Acesso em: 24 abr. 2025.

SANTA CATARINA (Estado). Portaria nº 1.576, de 17 de junho de 2016. Dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina (SISGESC), na Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Santa Catarina e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, Florianópolis, SC, n. 20.327, 26 jun. 2016.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **O diário on-line não pode punir os professores**. SINTESC, 2017. Disponível em: <https://sinte-sc.org.br/o-diario-online-nao-pode-punir-os-professores/>. Acesso em: 14 abr. 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA. Painel de infraestrutura das escolas catarinenses. 2025. Disponível em: <https://tcesc.shinyapps.io/painelinfraestrutura/>. Acesso em: 24 abr. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Educação 2030**: Declaração de Incheon e marco de ação para a implementação do objetivo de desenvolvimento sustentável 4: assegurar a educação inclusiva e equitativa de aprendizagem ao longo da vida para todos. UNESCO: França, 2016. Disponível em: [https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000245656\\_por](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000245656_por). Acesso em: 24 abr. 2025.



**CRediT Author Statement**

---

- Reconhecimentos:** Universidade do Extremo Sul Catarinense.
  - Financiamento:** Não se aplica.
  - Conflitos de interesse:** Não há conflitos de interesse.
  - Aprovação ética:** Não se aplica.
  - Disponibilidade de dados e material:** Os dados e materiais utilizados no trabalho estão disponíveis para acesso nos links indicados nas referências.
  - Contribuições dos autores:** Lucimar De Castro Bender: conceitualização, metodologia, análise de dados e escrita. Mirele Marcello Bonfante: conceitualização, metodologia, análise de dados e escrita. Morgana Bada Caldas: conceitualização, metodologia, administração do projeto, validação, escrita e revisão. Ricardo Luiz de Bittencourt: conceitualização, metodologia, administração do projeto, validação e revisão.
- 

**Processamento e editoração: Editora Ibero-Americana de Educação**  
Revisão, formatação, normalização e tradução

